— Lei nº 126 —

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo Único — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$. 34.690,00 (trinta e quatro mil seiscentos noventa cruzeiros) no exercício vigente, destinado ao pagamento da importância inscrita para a representação oficial deste Município, na Exposição Interna-

cional do Café e Feira de Curitiba, realizada em comemoração ao 1º Centenário do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 2 de dezembro de 1953.

Prefeito Municipal

Secretário